

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Atendimento médico veterinário a animais de companhia do sudoeste goiano e atendimento médico veterinário a animais de produção nas fazendas do sudoeste goiano”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFJ, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Atendimento médico veterinário a animais de companhia do sudoeste goiano e atendimento médico veterinário a animais de produção nas fazendas do sudoeste goiano”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração 58 meses	TOTAL
Energia	5.900,00	386	22388	22388
Água	800	144	8352	8352
Aluguel	1.600,00	386	22388	22388
Assessoria Jurídica	15.176,00	483	28014	28014
Assessoria Contábil	3.500,00	483	28014	28014
Telefone	5.081,15	144	8352	8352
Estagiários	9.895,00	483	28014	28014
Correios	500	120,34	6979,72	6980
Material de Escritório	10.000,00	144,9	8404,2	8404,2
Combustível e Lubrificante	6.000,00	144,9	8404,2	8404,2
Manutenção de Veículo	2.570,00	144,9	8404,2	8404,2
Suporte ao Sistema RM	4.750,00	144,9	8404,2	8404,2
Treinamento	2.980,00	241,5	14007	14007
Arquivo OFF (arquivo externo)	2.500,00	120,75	7003,5	7003,5
Ordenados e salários	262.046,41	2318,4	134467,2	134467,2
Manutenção Equip. Informática	3.000,00	144,9	8404,2	8404,2
	R\$ 336.298,56	R\$ 6.034,49	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Proposta Funape UFJ -.pdf

Documento número #33135eb4-dc5b-4d3f-ac17-00cc16441cb3

Hash do documento original (SHA256): 98024554017a850b6d4bace3fb4d5278a6d30a921b903dda198fb33809d43e4a

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 16 dez 2022 às 10:17:32

Log

- 16 dez 2022, 08:39:35 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 33135eb4-dc5b-4d3f-ac17-00cc16441cb3. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2023 (08:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 dez 2022, 08:39:42 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 16 dez 2022, 10:17:32 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 187.68.219.5. Componente de assinatura versão 1.422.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 16 dez 2022, 10:17:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 33135eb4-dc5b-4d3f-ac17-00cc16441cb3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 33135eb4-dc5b-4d3f-ac17-00cc16441cb3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.